

PROJETO SUPLEMENTAR DE ENSINO

São considerados **Projetos Suplementares de Ensino** toda atividade de ensino e aprendizagem destinada prioritariamente à comunidade interna, sem caráter compulsório, podendo ser consideradas atividades complementares ou atividades teórico-práticas pertencentes à dimensão de formação específica prevista nos cursos envolvidos.

*Resolução que normatiza os projetos de ensino: RESOLUÇÃO N. 162/2018-CONSEPE, de 02 de outubro de 2018.

http://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/20181522495c265546863c49ca0a12a73/res1622018-estabele_normas_para_os_projetos_e_programas_de_ensino_da_UFRN..pdf

Para o docente da UFRN submeter uma proposta de **Projeto Suplementar de Ensino**, observar os passos a seguir:

1) Submeter o Projeto via formulário disponível *online*:

<https://goo.gl/forms/LaVQSxQLhEcz3VJL2>

2) Cadastrar a equipe de colaboradores do projeto (enviar uma resposta para cada membro):

<https://goo.gl/forms/MLJrhZzeXkL1VvD52>

3) Aguardar a validação da PROGRAD por *e-mail*.

4) Após a finalização do projeto, o coordenador poderá cadastrar os participantes (público alvo), se utilizando do formulário abaixo:

<https://goo.gl/forms/oG2VSiLoYCOe8zHn1>

5) Após finalizado o cadastro de todos os participantes, solicitar a emissão dos certificados via e-mail (projetosuplementar@prograd.ufrn.br).

Obs.: Somente o docente coordenador deverá submeter a proposta, e somente ele deverá cadastrar sua equipe (incluindo docentes e discentes participantes), sempre informando um *e-mail* para que a validação de cada cadastro seja realizada pela PROGRAD.